



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO TJ-MT/TP N. 1118 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos autos Diversos 9/2022 (CIA 0049580-50.2022.8.11.0000), realizada na Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno de 13 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO que o inciso XI do art. 93 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 45/2004 alterou o modo de composição do Órgão Especial eventualmente criado nos Tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, estabelecendo o provimento de metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional";

CONSIDERANDO que as vagas por antiguidade no Órgão Especial, nas respectivas classes, serão providas, mediante ato de efetivação do Presidente do Tribunal, pelos membros mais antigos do Tribunal Pleno, conforme ordem decrescente de antiguidade, nas classes a que pertencerem, observando-se os mesmos critérios nos casos de afastamento e impedimento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que "estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.",

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar os Desembargadores que irão compor o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no biênio 2023/2024.

Art. 2º O Órgão Especial do Tribunal de Justiça será composto dos seguintes membros:

- I - Desembargadora Clarice Claudino da Silva (Presidente do Tribunal de Justiça);
- II - Desembargadora Maria Erotides Kneip (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça);
- III - Desembargador Juvenal Pereira da Silva (Corregedor-Geral da Justiça);
- IV - Desembargador Orlando de Almeida Perri (antiguidade);
- V - Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho (antiguidade);
- VI - Desembargador Paulo da Cunha (antiguidade);
- VII - Desembargador Márcio Vidal (antiguidade);
- VIII - Desembargador Rui Ramos Ribeiro (antiguidade);
- IX - Desembargador Guiomar Teodoro Borges (eleito);
- X - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha (eleito);
- XI - Desembargador João Ferreira Filho (eleito);
- XII - Desembargadora Serly Marcondes Alves (eleita);
- XIII - Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves (eleita);

Art. 3º A substituição do magistrado que integrar a metade eleita do Órgão Especial, observada a ordem decrescente da votação obtida, será realizada pelos seguintes suplentes:

- I - Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro;
- II - Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos;

Art. 4º A substituição do julgador integrante da metade provida por antiguidade, nos casos de afastamento ou impedimento, será realizada pelos Desembargadores não integrantes do Órgão Especial, observada a ordem decrescente de antiguidade, mediante convocação do Presidente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS